

Despacho n.º P21/2023

Aquisição de serviço de aluguer de sanitários portáteis para o Festival da Juventude

Considerando a informação interna n.º 20230412SA01, de 13 de abril, elaborada pela Técnica Superior Sara Almeida, que refere o enquadramento das despesas e receitas previstas para a realização do Festival da Juventude, que se junta em anexo e se considera parte integrante do presente Despacho.

Considerando que, nos termos das previsões do apoio a efetuar pela Câmara Municipal de Sintra, estava previsto o aluguer de sanitários portáteis para o Festival da Juventude.

Considerando a informação interna n.º 20230525SA07, de 25 de maio, elaborada pela Técnica Superior Sara Almeida, que refere três propostas de aquisição de serviços de aluguer de sanitários portáteis, cujos valores variam entre os €1.030,00 e os €1.233,75, que se junta em anexo e se considera parte integrante do presente Despacho.

Considerando que é proposta a escolha da proposta apresentada pela empresa "**Grupo VENDAP S.A.**", com um valor de €1.030,00 (mil e trinta euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável,

Considerando que a despesa em causa tem enquadramento no órgão e na económica constantes do documento em anexo, tendo sido efetuado o respetivo cabimento.

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é o ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, anexo à Lei n.º 18/2008, na sua atual redação.

Considerando as competências definidas na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando os limites de autorização de despesas no Presidente da Junta, definidos pela Proposta n.º JF 02A/2021, de 18 de outubro, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2021, de 18 de outubro.

Considerando o Despacho n.º P25/2022, de 08 de novembro, relativo aos procedimentos de contratação pública da autarquia.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino a aquisição um abrigo para animais de rua à empresa "**Grupo VENDAP S.A.**", pelo valor de **€1.030,00** (mil e trinta euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada.

AgualvaCacém, 30 de maio de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA**

Num. de Identificação: 08454764

Data: 2023.05.30 16:59:58+01'00'



Informação Interna 20230525SA07

Festival da Juventude, 08 a 10 de junho - Aquisição de serviço de aluguer de sanitários portátil

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra pretende ampliar a Festa da Juventude realizando no ano 2023 o **Festival da Juventude** proporcionando concertos e diversas atividades lúdicas e culturais com e para os jovens da freguesia.

Considerando que se pretende realizar o Festival da Juventude no dia 8, 9 e 10 de junho, prevendo a dinamização do Jardim da Quinta da Fidalga com diversos concertos, restauração e animação.

Considerando que devem ser criadas as condições necessárias para que o evento se realize com o máximo de higiene e condições para os participantes e artistas.

Considerando os pressupostos referidos anteriormente e, dada a importância destes elementos, foram solicitadas cotações a três empresas, tendo as mesmas apresentado os seguintes valores:

Empresa	Descrição	Valor
WC LOC	4 Wc"s Simples + 2 Wc"s VIP	1.233,75€
VENDAP	4 Wc"s Simples + 2 Wc"s VIP	1.030,00€
Luís Silvestre, Lda	4 Wc"s Simples + 2 Wc"s VIP	1.100,00€

De referir que aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

Atento aos considerandos e aos orçamentos apresentados, sugiro que se submeta a despesa à empresa **VENDAP** que apresenta a proposta economicamente mais vantajosa, no valor de 1.030,00€ (mil e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A presente despesa enquadra-se legalmente ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto.

Foram verificados os limites do artigo 113º do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto.

A Técnica Superior



Agualva, 25 de maio de 2023



Informação Interna 20230412SA01

Festival da Juventude - 08 a 10 de junho

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de "intervenção comunitária nas áreas da acção social, cultura e desporto" de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º, do referido diploma;

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva Mira Sintra pretende desenvolver um projecto há muito desejado tendo como público-alvo os jovens da freguesia.

Considerando o sucesso da Festa da Juventude realizada no ano 2022.

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra pretende ampliar a Festa da Juventude realizando no ano 2023 o **Festival da Juventude** proporcionando concertos e diversas atividades lúdicas e culturais com e para os jovens da freguesia.

Considerando que se pretende realizar o Festival da Juventude no dia 8, 9 e 10 de junho, prevendo a dinamização do Jardim da Quinta da Fidalga com diversos concertos, restauração e animação

Considerando a Proposta de Projeto da Festa da Juventude onde se encontra explanado o objectivo e metodologia das actividades que se pretende realizar, a qual faz parte integrante da presente proposta.

Considerando que o acesso ao recinto será mediante apresentação de bilhete adquirido através da plataforma TicketLine.

Considerando que a realização do Festival da Juventude requiere a aquisição de diversos serviços assegurando as condições necessárias, adequadas e de segurança para a realização do mesmo.

Considerando os factos referidos anteriormente, foi efetuada uma previsão da receita e despesa associada, estando a mesma sujeita a alterações:

Programação Artística

Programação Artística				
Dia	Horário	Artista	Local	Encargo
8	14h00 / 22h00	Dj Residente	Palco 2	500,00€
	18h00	Foo Riders	Palco 1	1 250,00€
	22h00 / 23h00	Badoxa	Palco 1	12 000,00€
	23h00 / 00h00	Animação	Palco 1	1 500,00€
9	18h00 / 22h00	Dj Residente	Palco 2	500,00€
	22h00 / 23h30	Irina Barros	Palco 1	0,00€
	23h30 / 02h00	Quarto Escuro	Palco 1	1 750,00€
10	14h00 / 22h00	Dj Residente	Palco 2	500,00€
	22h00 / 23h30	Piruka	Palco 1	13 650,00€
	23h30 / 02h00	Pegadinha	Palco 1	2 500,00€
		Total		34 150,00€

Outros Encargos

Aquisição bens/Serviço	Valor estimado
Equipamento Audiovisual	19 750,00€
Palco	0,00€
Comissão de venda de Bilhetes	3 670,00€
Aquisição de Pulseiras Red Pass 3 Dias	1 000,00€
Copos Reutilizáveis	1 000,00€
Animação Noturna	1 500,00€
Aquisição de aula de zumba	500,00€
Alimentações	1 500,00€
Outros divertimentos (filme 360° / Slide)	3 000,00€
Decoração	1 000,00€
Lonas	300,00€
Serviço de Limpeza	1 000,00€
Wc"s Portáteis	1 500,00€
Segurança	4 000,00€
Sociedade Portuguesa de Autores	4 500,00€
Pass Music	2 000,00€
Polícia Segurança Pública	2 000,00€
Efeitos Especiais (Rider técnico)	1 000,00€
Total	49 220,00€

Bilhetes

Bilheteira - Lotação 6 000	
<u>Valor do bilhete para os 3 dias</u>	
Bilhete 1 dias	7,50€
Bilhete pack 3 dias	18,00€
Pack Fun Friends (4 bilhetes)	50,00€
3 X 3 000 X 7,50	22 500,00€
2 000 X 18	36 000,00€
200 X 60	12 000,00€
Total	70 500,00€

67 500

115 500 €

Relação Receita/Despesa	
Receita	70 500,00€
Despesa	83 370,00€
Encargo JFAMS	12 870,00€

115 500

49 220

A Técnica Superior

Sara Almeida

Agualva, 13 de abril de 2023



Proposta n.º JF 80/2023

Abertura do procedimento n.º A13/2023– Aquisição de serviços para a realização do Festival da Juventude

Considerando que a junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra irá proceder à realização do Festival da Juventude.

Considerando que se prevê a participação de um máximo de 6000 pessoas.

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º, do referido diploma.

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra pretende desenvolver um projeto há muito desejado tendo como público-alvo os jovens da freguesia.

Considerando o sucesso da Festa da Juventude realizada no ano de 2022.

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra pretende ampliar a Festa da Juventude, realizando no ano de 2023 o **Festival da Juventude** proporcionando concertos e diversas atividades lúdicas e culturais com e para os jovens da freguesia.

Considerando que se pretende realizar o Festival da Juventude nos dias 8, 9 e 10 de junho, prevendo a dinamização do Jardim da Quinta da Fidalga com diversos concertos, restauração e animação.

Considerando que o acesso ao recinto será mediante apresentação de bilhete adquirido através da plataforma TicktLine.

Considerando que a realização do Festival da Juventude requiere a aquisição de diversos serviços assegurando as condições necessárias, adequadas e de segurança para a realização do mesmo.

Considerando a Informação Interna 20230412SA01, anexa a esta proposta.

Considerando que a despesa do procedimento infra é inferior a €20.000,00 (vinte mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos;

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é Ajuste Direto Geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

Considerando que o Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

a) Autorizar a contratação, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos, nos seguintes termos:

Entidades a consultar (Artigo 112.º e 114.º do CCP)	AM Produções.
Objeto	Aquisição de serviços para a realização do festival da Juventude

CPV	92312120-8 "Serviços Recreativos"
Preço Base <small>(N.º 1 do artigo 47.º do CCP)</small>	Fixação do preço base fundamentada N.º 3 do artigo 47.º do CCP: preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A.
Valor S/ IVA	O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida aquisição de serviços resultou da contratação anteriormente efetuada.
€ 19.750,00	
Valor C/ IVA	
€ 24.292,50	
Prazo de Execução	A prestação de serviços inicia-se na data de outorga do contrato inclusive e por um prazo de 5 dias, nos termos do Caderno de Encargos.
Compromissos Plurianuais	No âmbito do presente procedimento não há lugar a compromissos plurianuais.
Critério de Adjudicação <small>(artigo 74.º do CCP)</small>	Não se aplica.
Caução <small>(artigo 88.º a 91.º do CCP)</small>	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual.
Negociação <small>(artigo 118.º do CCP)</small>	Não há lugar a fase de negociação.

- b) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, que o preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja **€19.750,00** (dezanove mil, setecentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.
- c) Aprovar, as peças do procedimento, ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o Convite e Caderno de Encargos (inclui especificações técnicas) anexas à presente proposta;
- d) Autorizar que no âmbito do presente procedimento seja consultada a entidade supra indicada, em concordância com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não viola os limites previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do já mencionado diploma;
- e) Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 5 (cinco) dias;
- f) Autorizar que não haja lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual;
- g) Autorizar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do Código dos Contratos Públicos;

AgualvaCacém, 13 de abril de 2023

O Vogal


Gonçalo Carvalho



Proposta n.º JF 80/2023

Abertura do procedimento n.º A13/2023 – Aquisição de serviços para a realização do Festival da Juventude

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Ricardo Varandas	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal António Silva	X
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.04.13, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1.º Vogal: _____

A 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: Ricardo Varandas

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho



Proposta n.º JF 105/2023

Abertura do procedimento n.º A22/2023- Aquisição de serviços para o Festival da Juventude 2023

Considerando que a Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra pretende ampliar a Festa da Juventude realizando no ano 2023 o **Festival da Juventude** proporcionando concertos e diversas atividades lúdicas e culturais com e para os jovens da freguesia.

Considerando que se pretende realizar o Festival da Juventude no dia 8, 9 e 10 de junho, prevendo a dinamização do Jardim da Quinta da Fidalga com diversos concertos, restauração e animação.

Considerando a Proposta JF 80/2023, de 13 de abril de 2023, relativa à abertura do Procedimento n.º A13/2023 - Aquisição de serviços para o Festival da Juventude.

Considerando que a identificação dos colaboradores e voluntários será realizada mediante a aquisição de t-shirts e identificação com cartão em fita.

Considerando a aquisição de t-shirts para identificação de voluntários e colaboradores que estarão presentes durante os três dias, no valor de 837,50€.

Considerando a aquisição de fitas para suporte de identificação de voluntários e colaboradores que estarão presentes durante os três dias, no valor de 212,80€.

Considerando que se pretende efetuar a troca do bilhete de 3 dias de festival por uma pulseira inviolável permitindo uma maior agilização das entradas no mesmo, no valor de 420,00€.

Considerando que o público-alvo do Festival da Juventude são os jovens, sendo necessário a divulgação junto dos estabelecimentos de ensino, existindo a necessidade de amplificar a divulgação do evento, com a aquisição de 15 lonas publicitárias, no valor de 390,00€.

Considerando que a realização do Festival da Juventude requiere a aquisição de diversos serviços assegurando as condições necessárias para a sua realização.

Considerando que a despesa do procedimento infra é inferior a €20.000,00 (vinte mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos.

Considerando que para o efeito, é necessário promover a aquisição de serviços, a efetuar nos termos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar estas despesas.

Considerando que o Despacho n.º P25/2022 - Procedimentos de contratação pública da autarquia, determina que para aquisições de valor superior a €1.000,00 e igual ou inferior a €3.000,00 o procedimento adequado é o **Ajuste Direto**, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que o Despacho n.º P25/2022 - Procedimentos de contratação pública da autarquia, determina que para aquisições de valor igual ou inferior a €1.000,00 o procedimento adequado é o **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo

128.º do Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que é necessário que as empresas a convidar detenham a capacidade para a execução dos trabalhos necessários.

Considerando as propostas das empresas que foram previamente consultadas

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º e o previsto no artigo 19.º, todos Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que o valor total da presente proposta tem uma previsão orçamental de **€12 117,43** (doze mil cento e dezassete euros e quarenta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Considerando que o Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando os limites e os procedimentos de contratação pública da autarquia definidos

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar a realização do Festival da Juventude á empresa **Etapas Curiosas Unipessoal, Lda.** conforme proposta apresentada em anexo.
2. Autorizar a despesa á empresa **Dias Felizes Animação Turística, Lda** com contribuinte 509113079 relativo ao aluguer de equipamento videobooth 360º LED com recurso ao regime de **ajuste direto**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de €2.050,00 (dois mil euros e cinquenta cêntimos) ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;
3. Autorizar a despesa à **Sociedade Portuguesa de Autores** relativo aos direitos de autor de música ambiente com recurso ao regime de **ajuste direto simplificado**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos no montante de €2.600,22 (dois mil e seiscentos euros e vinte e dois cêntimos);
4. Autorizar a despesa à empresa **Glow in the Drak Unip. Lda** relativo à aquisição de pulseiras e colares glow para dinamização da mega aula de zumba com recurso ao regime de **ajuste direto simplificado**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de €696,06 (seiscentos e noventa e seis euros e seis cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;
5. Autorizar a despesa á empresa **Abadaladas Atrevidas Unipessoal, Lda**, com contribuinte 517273250 relativo ao espectáculo "Pegadinha" no dia 10 de junho com recurso ao regime de **ajuste direto**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de €2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;
6. Autorizar a despesa á empresa **Tertúlia Ponderada Unipessoal, Lda**, com contribuinte 516961314 relativo ao espectáculo "Quarto Escuro" no dia 09 de junho com recurso



1

ao regime de **ajuste direto**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de €1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;

7. Autorizar a despesa à empresa **Miguel Filipe da Silva Bravo**, com contribuinte 248522396 relativo ao espectáculo no dia 08 de junho com recurso ao regime de **ajuste direto**, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de €1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;
8. **Aquisição de serviços de policiamento à PSP**, pelo valor de **2.521,15€** (dois mil quinhentos e vinte um euros e quinze cêntimos), isentos de IVA, nos termos e condições do orçamento que apresentado, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

Considerando que a Polícia de Segurança Pública, encontra-se definida como uma entidade adjudicante, nos termos do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua actual redação;

Considerando que, nos termos da alínea a), n.º 4, do artigo 5.º há contratação excluída quando nos Contratos a celebrar o adjudicatário seja também ele entidade adjudicante, assim qualificado pelo Código dos Contratos Públicos;

Por esse motivo, a aquisição de serviços de policiamento de apoio ao "**Festival da Juventude**", não se aplica as regras de aquisição de serviços previstas no CCP;

AgualvaCacém, 18 de Maio de 2023

O Vogal

Gonçalo Carvalho

Proposta n.º JF 105/2023

Abertura do procedimento n.º A22/2023 – Aquisição de serviços para o Festival da Juventude

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X	1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.05.25, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

A 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho